



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.611

De 08 de abril de 2011

PROJETO DE LEI N.º 030/11-L,
De 10 de março de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3543 de 28/03/11.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de “Rua Municipal da Serra” a via pública conhecida como servidão de passagem localizada no Bairro Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“RUA MUNICIPAL DA SERRA”** à via pública com início nas proximidades do Km 48,5 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo, sentido Capital/Interior, e término na Chácara Pituba, medindo 600,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura, localizada no Bairro Caetê.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/04/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 8 de abril de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2011.

/lco.-

